



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI Nº 027/2020

Data 21/07/2020

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.806.000,00 (um milhão, oitocentos e seis mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL
02.004	ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005	Ações de Natureza Jurídica
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 78.000,00
02.000	GOVERNO MUNICIPAL
02.004	ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005	Ações de Natureza Jurídica
3.1.90.13 (0000)	Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007	Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 260.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007	Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13 (0000)	Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 15.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.13 (0000)	Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.123.0003.2013	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 10.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014	Manutenção da Administração Rural
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 110.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016	Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 25.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014	Manutenção da Administração Rural
3.1.90.13 (0000)	Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 (0103)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 250.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 (0104)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 150.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 (0303)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 755.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.11 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 60.000,00

09.000

09.001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.13 (0000) Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

10.000

10.001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**

27.695.0013.2054 Manutenção do Turismo
3.1.90.11 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 10.000,00

10.000

10.001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**

27.695.0013.2054 Manutenção do Turismo
3.1.90.13 (0000) Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 1.806.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado a anulação de dotação, como abaixo especificamos:

02.000

02.002

**GOVERNO MUNICIPAL
CHEFIA DE GABINETE**

04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Chefia de Gabinete
3.1.90.11 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 25.000,00

02.000

02.002

**GOVERNO MUNICIPAL
CHEFIA DE GABINETE**

04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Chefia de Gabinete
3.1.90.13 (0000) Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02.000

02.003

**GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades de Assessoria de Planejamento
3.1.90.11 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 20.000,00

02.000

02.003

**GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades de Assessoria de Planejamento
3.1.90.13 (0000) Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

02.000

02.005

04.122.0002.2006

3.1.90.11 (0000)

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLADORIA INTERNA

Atividades Operacionais do Controle Interno

Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 50.000,00

02.000

02.005

04.122.0002.2006

3.1.90.13 (0000)

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLADORIA INTERNA

Atividades Operacionais do Controle Interno

Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

03.000

03.002

04.122.0003.2008

3.1.90.11 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manutenção do Departamento de Comunicação

Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 5.000,00

03.000

03.004

04.123.0003.2010

3.1.90.11 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos

Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 35.000,00

03.000

03.004

04.123.0003.2010

3.1.90.13 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos

Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

03.000

03.005

04.123.0003.2011

3.1.90.11 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças

Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 100.000,00

03.000

03.005

04.123.0003.2011

3.1.90.13 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças

Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

04.000

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.001

20.606.0004.2014

3.1.90.13 (0000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

Manutenção da Administração Rural

Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

04.000

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015	Manutenção e Conservação do Meio Ambiente
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 25.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017	Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 10.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017	Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.13 (0000)	Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
05.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021	Manutenção das Atividades do CRAS
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 50.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
05.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021	Manutenção das Atividades do CRAS
3.1.90.13 (0000)	Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
05.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11 (0000)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 150.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13 (0103)	Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033	Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11 (0103)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 100.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

12.365.0006.2033 3.1.90.13 (0103)	Manutenção do Ensino Infantil Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
06.000 06.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0006.2033 3.1.90.13 (0104)	Manutenção do Ensino Infantil Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
07.000 SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL	
04.482.0009.2039 3.1.90.11 (0000)	Manutenção do Departamento de Administração Habitacional Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....	R\$ 30.000,00
07.000 SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL	
04.482.0009.2039 3.1.90.13 (0000)	Manutenção do Departamento de Administração Habitacional Obrigações Patronais.....	R\$ 18.000,00
08.000 08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2041 3.1.90.11 (0303)	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....	R\$ 50.000,00
08.000 08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2041 3.1.90.13 (0303)	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
08.000 08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2042 3.1.90.13 (0303)	Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
08.000 08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2043 3.1.90.11 (0303)	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....	R\$ 20.000,00
08.000 08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2043 3.1.90.13 (0303)	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044	Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11 (0303)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 150.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044	Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.13 (0303)	Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2045	Manutenção do Programa PMAQ
3.1.90.11 (0303)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 20.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11 (0303)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 150.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13 (0303)	Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2050	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
3.1.90.11 (0303)	Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 100.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002	DEPARTAMENTO RO DOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.13 (0000)	Obrigações Patronais.....R\$ 160.000,00
TOTAL.....R\$ 1.806.000,00	

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de julho de 2020.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 08 oues

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: 1ª. Redação

Finanças e Orçamento

Em: ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 04/08/20

1ª Votação: 11/08/20 votos 8 x 0

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

Aprovado: 11/08/20



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 027/2020

Visa o presente abrir no orçamento vigente um crédito suplementar.

A dotação majorada é para contabilizar despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais.

A cobertura será feita com a anulação parcial de dotação.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente



ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 023/2020

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 027/2020, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo versa sobre a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei n.º 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

De acordo com o artigo 1º do Projeto em análise, fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.806.000,00 (um milhão e oitocentos e seis mil reais), com a inclusão de rubricas de despesas de dotações orçamentárias especificadas no Projeto em análise, de acordo com as classificações orçamentárias da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, sendo os créditos adicionais especiais, aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Assim, o Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevê que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

A vigência do crédito a ser autorizado, conforme propõe corretamente o art. 1º da proposição, será de acordo com o que determina o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 167. (. . .)

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

O artigo 2º do Projeto em análise, estabelece que os recursos para cobertura do crédito especial são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme especificado, nas respectivas fontes.

O artigo 3º do Projeto em análise, remete a adequação de dispositivos na Lei Municipal nº 161/17 de 13/06/17 – Plano Plurianual (PPA), para os exercícios de 2018 à 2021, e na Lei Municipal nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2020, promovendo assim alteração nas leis citadas.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa “Ordinária” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 027/2020, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 04 de Agosto de 2020.


VALDEMAR STORCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637